

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação os senhores funcionários, conforme abaixo:

Joaquim dos Passos – **PRESIDENTE**
Darli Cristiane Jesus de Almeida - **MEMBRO**
Horley Nunes da Silva – **MEMBRO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2017.


José Alves de Castro
Presidente da Câmara

Endereço: Praça Esportiva, s/nº - Centro – Brejolândia-BA – CEP.: 47750-000